




## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO

ua Coronel Amaro Acelino de Andrade, nº 42 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL/FAX: (032) 3753-1188 - CEP: 36.893-000 – CNPJ: 26.142.406/0001-00

[atendimento.camaramiradouro@gmail.com](mailto:atendimento.camaramiradouro@gmail.com)

### PORTARIA Nº 05/2025

Publicado por afixação  
no Quadro de Avisos  
em 17/01/2025  
  
Assinatura

“Dispõe sobre a designação do Agente de Contratação das fases interna e externa das compras públicas, da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, para aplicação do regime da Lei 14.133, de 2021, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, notadamente do disposto no artigo 38, inciso XXVII, do Regimento Interno/Resolução nº 04/2003 e,

**CONSIDERANDO** as regras licitatórias previstas na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, e a necessária instituição das equipes que atuarão nas compras públicas no âmbito interno da Câmara Municipal de Miradouro;

**CONSIDERANDO** a publicação da Resolução nº. 004/2024, que “Dispõe sobre a contratação direta regida pela Lei nº. 14.133, de 2021, e sua realização no sistema eletrônico no âmbito do Poder Legislativo do Município de Miradouro e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** o número de servidores efetivos insuficiente;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **Diego da Silva Santos**, matrícula nº. 46, para exercer a função de **Agente de Contratação da fase interna** desta Câmara Municipal.

**Art. 2º** – Designar o servidor **Jaider José de Souza Napoleão**, matrícula nº. 69, para exercer a função **Agente de Contratação da fase externa** desta Câmara Municipal.

**Art. 3º** – Designar os servidores **abaixo descritos** para a função de **Equipe de Apoio** da fase externa das contratações desta Câmara Municipal:

I- Clênia Maria da Cruz Pereira, matrícula nº. 34.

II- Rita de Cássia Cruz, matrícula nº. 43.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO

ua Coronel Amaro Acelino de Andrade, nº 42 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL/FAX: (032) 3753-1188 - CEP: 36.893-000 – CNPJ: 26.142.406/0001-00

[atendimento.camaramiradouro@gmail.com](mailto:atendimento.camaramiradouro@gmail.com)

**Art. 4º** - As prerrogativas e atribuições pertinentes a cada função estão contidas na Resolução n.º 003/2024.

**Art. 5º** - Nas contratações da modalidade pregão, o Agente de Contratação da fase interna será denominado “pregoeiro”.

**Art. 6º** - Determinar que a Comissão de Contratação seja instituída por ato específico, quando for o caso de sua atuação.

**Art. 7º** - Na ausência ou impedimento de qualquer dos agentes ao nomeados, será expedida à época, Portaria específica indicando o substituto.

**Art. 8º** - O Agente de Contratação, a Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação, quando constituída, possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei n.º 14.133, de 2021.

**Art. 9º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 17 de janeiro de 2025.

Ailton Fernando de Aredes  
**Presidente da Câmara Municipal de Miradouro**